**INDICAÇÃO Nº 941 /2025**
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 01/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

**INDICA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E A REVITALIZAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR ALBERICO MENDES DE NOVOA, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, ENTRE A AVENIDA BORGES LEAL E A RUA JOSÉ ALMEIDA, BAIRRO DA PRAINHA.**

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, José Maria Tapajós, com cópia à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, que sejam adotadas providências para a implantação de redutores de velocidade e a revitalização da faixa de pedestre no referido local.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando os diversos pedidos encaminhados por pais, professores e moradores da região, que diariamente transitam pela via em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Alberico Mendes Novoa, e que relatam situações de risco pela ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade;

Considerando que a Avenida Dom Frederico Costa constitui importante corredor viário, com grande circulação de veículos de pequeno e grande porte, incluindo carretas e ônibus, que frequentemente trafegam em velocidade superior à adequada para um trecho escolar;

Considerando que o fluxo intenso de crianças, sobretudo nos horários de entrada e saída das aulas, torna a área de maior vulnerabilidade, exigindo do Poder Público medidas de prevenção de acidentes e de proteção integral, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) impõe aos órgãos executivos de trânsito dos municípios a obrigação de adotar medidas de engenharia, fiscalização e educação para assegurar a segurança dos usuários das vias, com prioridade aos pedestres e, especialmente, às crianças;

Considerando ainda que a revitalização da faixa de pedestre e a implantação de redutores de velocidade (como lombadas ou ondulações transversais) constituem instrumentos simples, de baixo custo e de comprovada eficácia na redução de acidentes e atropelamentos em áreas escolares;

Indico, portanto, ao Poder Executivo Municipal que determine, com a máxima urgência, a execução dessas melhorias, de forma a garantir maior segurança viária à comunidade escolar e aos moradores da região, prevenindo sinistros e assegurando um ambiente urbano mais humano e acessível.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição e com a sensibilidade do Executivo Municipal para sua rápida execução.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de setembro de 2025.

**RENILSON VINTE**
*Vereador - PSD*